Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0028/2020

Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, a saber:

- Dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do "Cartão Alimentação" dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Prioridade ();
Ordinária ();
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 13/2020
Data: 17/01/2020 - Horário: 09:36
Legislativo - PLC 3/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do "Cartão Alimentação" dos servidores do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do "Cartão Alimentação" dos servidores do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, e revogando a Lei Complementar nº 213 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.447, de 15 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o CARTÃO ALIMENTAÇÃO, mensalmente no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), aos servidores públicos da ativa do Poder Executivo Municipal."

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 213 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei Complementar, da mesma forma que ocorre na iniciativa privada, visa estimular os servidores públicos, premiando-os com o direito do benefício do CARTÃO de ALIMENTAÇÃO.

O Cartão de Alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser um benefício importante de ser implantado.

O valor de R$ 300,00 (trezentos reais) do Cartão de Alimentação para aquisição dos produtos componentes da Cesta Básica está sendo reajustado, para R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Está sendo concedido aumento no valor do Cartão Alimentação, a fim de compensar e melhorar o poder aquisitivo dos funcionários principalmente dos menos graduados e que recebem valores menores.

Segue anexo impacto orçamentário referente a questão.

Assim, pela relevância da presente matéria, contamos com a valorosa colaboração dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar como mais um instrumento de incentivo aos servidores públicos municipais.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ref. Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do "Cartão Alimentação" dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

Eu, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei Complementar têm adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, 16 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITAS CORRENTES	102.819.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	10.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2020	**92.589.500,00**
Nº de Funcionários 2019	847
Valor por Cartão Alimentação 2019	300,00
Custo mensal do Cartão em 2019	254.100,00
Custo Anual do Cartão em 2019	**3.049.200,00**
Nº de Funcionários 2020	862
Valor por Cartão Alimentação 2020	355,00
Custo mensal do Cartão em 2020	306.010,00
Custo Anual do Cartão em 2020	**3.672.120,00**
2020 - Previsão mensal de aumento R$ 58,00 por cartão	**47.410,00**
2020 - Previsão anual de aumento R$ 58,00 por cartão	**568.920,00**

EXERCÍCIO DE 2020	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	92.589.500,00
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	568.920,00
% do impacto - ART. 16 E 17 DA LRF	**0,61**

EXERCÍCIO DE 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - INFLAÇÃO 3,75%- Res. BCB 4.671/2018	96.061.606,25
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	590.254,50
% do impacto ART. 16 E 17 DA LRF	**0,61**

EXERCÍCIO DE 2022	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - INFLAÇÃO 3,50%- Res. BCB 4.724/2019	99.904.070,50
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	610.913,41
EXERCÍCIO DE 2021 % do impacto - ART. 16 E 17 DA LRF	**0,61**

Laranjal Paulista/SP, 16 de janeiro de 2020.

Aline Santa Rosa
ALINE SANTA ROSA
CONTADORA
CRC 1SP 258541/O-4

Marina Lima Morais
MARINA LIMA MORAIS
CONTADORA
CRC 1MG 121437/O-8 T SP

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL PAULISTA

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista